

## **DECRETO Nº 171**

*de 01 de outubro de 2021*

### **"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 130.000,00"**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.*

**Art. 1º.**

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - Câmara Municipal**

**01.01 - Câmara Municipal**

01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil

□

80.000,00

01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - Câmara Municipal**

**01.01 - Câmara Municipal**

01.01.01.031.0012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

130.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS 1 DE OUTUBRO DE 2.021

CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

---

Decreto Nº 171/2021 - 01 de outubro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em